

Informativo Mensal ANBIMA

Denominação do Fundo:	APPIA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ:	57.651.404/0001-628
Mês de Referência:	Fevereiro/2026
Data de Início do Fundo e da respectiva Classe:	12/11/2024
Forma de condomínio:	FECHADO
Público Alvo:	QUALIFICADO
Descrição do objetivo e/ou política de investimento:	O objetivo do fundo é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, por meio da aplicação dos recursos do fundo na aquisição de direitos creditórios e de ativos financeiros de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos no regulamento e demais disposições legais e regulamentares que forem aplicáveis ao fundo.
Classificação ANBIMA:	Financeiro – Crédito Consignado
Administrador Fiduciário:	HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Custodiante:	HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
Gestor de Recurso:	SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.
Consultor Especializado:	YMT CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL E MARKETING LTDA
Agente de Cobrança:	KOBRAKI CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA
Auditor:	BDO
Entidade Registradora, se houver:	CERC
Taxa de administração:	0,225% aa sobre o patrimônio líquido com mínimo mensal de 19.000,00
Taxa de gestão:	0,50% aa sobre o patrimônio líquido com mínimo mensal de 10.000,00
Taxa de performance:	Não possui

Características das Subclasses:

	SUBCLASSE	Código ISIN	Código B3	Início da série	N° da Série	Prazo de Duração	Duration	Aplicação Mínima	Remuneração Alvo	Agência de Rating	Rating na Emissão	Última Classificação Rating	Data do Rating	Amortizações Programadas
Informações das Subclasses/Séries do Fundo:	SUB	BROMHGCTF036	Não possui	12/11/2024	1	N/A	N/A	Não possui	N/A	SR RATING	brBB+(o.e.)	brBB+(o.e.)	10/02/2026	N/A
	SR 1	BROMHGCTF028	5859724SR1	13/11/2024	1	13/11/2032	N/A	Não possui	100% CDI + 3% aa	SR RATING	brAA-(o.e.)	brAA-(o.e.)	10/02/2026	Não possui
	MEZ A	BROMHGCTF002	5859724MZA	12/11/2024	1	12/11/2033	N/A	Não possui	100% CDI + 4% aa	SR RATING	brA(o.e.)	brA(o.e.)	10/02/2026	Não possui
	MEZ B	BROMHGCTF010	5859724MZB	12/11/2024	1	12/11/2033	N/A	Não possui	100% CDI + 6% aa	SR RATING	brA-(o.e.)	brA-(o.e.)	10/02/2026	Não possui

	SUBCLASSE	Rentabilidade JAN/2026	Rentabilidade FEV/2026
Rentabilidade por Subclasses/Séries:	SUB	-1,1247	-1,4766
	SR 1	1,3637	1,2084
	MEZ A	1,4953	1,2803
	MEZ B	1,5763	1,3496

Direitos Creditórios e carteira:

Se monodcedente, nome e segmento:	CAMPANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS, FUNDOS DE INVESTIMENTO, EXCETO PREVIDENCIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS
Se monossacado, nome e segmento:	N/A

Informações Patrimoniais, índices e eventos relevantes:

	JAN/2026	FEV/2026
Patrimônio Líquido do FIDC:	260.235.736,94	257.325.878,72

	SUBCLASSE	Patrimônio Líquido JAN/2026	Patrimônio Líquido FEV/2026
Patrimônio Líquido das Subclasses/Séries:	SUB	26.673.260,06	26.279.393,53
	SR 1	175.972.370,86	172.698.894,09
	MEZ A	28.516.828,24	28.881.946,58
	MEZ B	29.073.277,78	29.465.654,52

	JAN/2026	FEV/2026
Desempenho Histórico (Rentabilidade Subordinada JR):	-1,1247	-1,4766
	JAN/2026	FEV/2026
Relação de subordinação mínima/Razão de Garantia:	30,00%	30,00%
	JAN/2026	FEV/2026
Relação de subordinação atual/Razão de Garantia:	32,38%	32,89%
	JAN/2026	FEV/2026
Créditos vencidos e não pagos (%PL):	0,53%	0,53%
	JAN/2026	FEV/2026
Provisão de devedores duvidosos (%PL):	2,52%	2,69%

	JAN/2026	FEV/2026
Eventos de avaliação em curso, se houver:	N/A	N/A
Eventos de liquidação em curso, se houver:	N/A	N/A

Informações Adicionais:

Estruturas de garantias, riscos de concentração e revolvência, se houver.

Risco de Concentração – A aplicação na Classe está sujeita ao risco de concentração, relacionado principalmente a: (i) Direitos Creditórios devidos por um mesmo Devedor ou grupo de Devedores; e (ii) Ativos Financeiros de responsabilidade de um mesmo emissor. Quanto maior essa concentração, maior é a possibilidade de perdas patrimoniais significativas que impactem negativamente a rentabilidade das Cotas. Especificamente nesta Classe, o risco de concentração está mais relacionado aos Entes Públicos Conveniados do que a devedores individuais. Isso significa que a Classe está exposta ao risco de interrupção ou término dos convênios firmados entre os Entes Públicos Consignados e a Entidade Consignatária, o que pode dificultar ou até impedir o repasse dos pagamentos dos Direitos Creditórios à Classe.

Para mitigar esse risco, foram estabelecidos os seguintes limites operacionais:

O valor de aquisição das parcelas de cada Direito Creditório, por devedor, não poderá exceder R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na Data de Aquisição;

O saldo total dos Direitos Creditórios devidos por um mesmo Devedor à Classe, já considerando o endosso pretendido, também não poderá ultrapassar R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

Os Direitos Creditórios devem possuir prazo máximo de 2.990 (dois mil novecentos e noventa) dias corridos na Data de Aquisição.